

Enviada: 26 de abril de 2023 01:34

Para: Comissão 1ª - CACDLG XV <1CACDLG@ar.parlamento.pt>

Assunto: Projeto de Lei 430/XV/1

Gostaria de apresentar as minhas sugestões para elaborar a redação do:

Artigo 7.º

Acesso ao emprego e à língua portuguesa

1 - São abertos cursos de língua portuguesa com vista a permitir a integração de imigrantes sem autorização de residência regularizada e é disponibilizado o acesso à língua portuguesa como língua estrangeira nas escolas públicas para imigrantes e refugiados.

2 - É garantida uma bolsa de intérpretes disponíveis para acompanhar os refugiados e imigrantes nas suas deslocações aos serviços essenciais do estado.

3 - As pessoas imigrantes com processo de regulamentação pendente podem inscrever-se no IEF, I.P. para acesso a formação profissional, cursos de Português Língua de Acolhimento e procura de oportunidades de emprego.

A aprendizagem da língua do país de acolhimento é um requisito fundamental no processo de integração. Quando falam a língua os imigrantes podem mais facilmente integrar-se no mercado de trabalho, no sistema escolar ou, de uma forma geral, participar na sociedade que os acolhe.

A língua pode ser uma das principais barreiras à integração e, conseqüentemente, a aprendizagem ou o domínio da língua da sociedade de acolhimento pelos imigrantes é um aspeto fundamental de integração.

Um dos principais fatores que promove a integração dos imigrantes são políticas e medidas que suportam a oferta de cursos de língua à chegada do país de acolhimento. Neste âmbito a Comissão Europeia tem recomentado aos Estados-membros que invistam na formação linguística dos seus imigrantes, disponibilizando apoios para a criação de programas de aprendizagem e avaliação linguística. Resulta, por isso, que nos últimos anos aumentou a oferta de programas de aprendizagem da língua de acolhimento na generalidade dos Estados-membros da União Europeia, entre os quais Portugal. Os Estados-membros têm assumido várias abordagens quanto ao ensino da língua por imigrantes: seja promovendo a aprendizagem da língua como um requisito obrigatório ou voluntário para a integração; seja definindo

como um requisito prévio à imigração (medidas pré-partida) e com exigência de validação de competências linguísticas mínimas dos imigrantes ainda no país de origem, ou à chegada ao país de acolhimento, ou no decurso do processo de integração no Estado-membro. Em Portugal, a aprendizagem da língua de acolhimento por imigrantes é considerada uma dimensão importante de integração, sendo esta aprendizagem assumida como voluntária e disponibilizada pelo Estado já em território português.

Esta abordagem tem-se mostrando insuficiente, principalmente pelo número crescente de imigrantes provenientes de países como Índia, Bangladesh, Nepal, etc. A minha experiência em sectores da construção civil e imobiliário mostra que a realidade é que estes emigrantes pouco ou nada sabem falar da língua portuguesa, mesmo depois de 5 anos em Portugal, inclusivamente os filhos nascidos em Portugal não falam português. Por esta razão penso ser insuficiente o carácter voluntário da aprendizagem da língua portuguesa, bem como a existência da necessidade de um maior acompanhamento do processo de integração dos imigrantes. A aprendizagem da língua deve ser pré-requisito para a condição de emigrante em Portugal, efetivando deste modo a sua integração bem como contribuir para promoção da língua portuguesa e aumento do número de falantes.

Constituindo o domínio básico da língua portuguesa como pré-requisito para o estabelecimento do emigrante em Portugal estaremos a assegurar um maior acompanhamento de quem entra nos mais diversos níveis. Esta abordagem traz efetivamente o processo de emigração para os modelos migratórios do séc.XXI, devendo o mesmo ser incluído num curso de Integração dado em língua portuguesa dividido em Curso de Língua Portuguesa (conteúdos deverão incluir Habitação, Saúde, Trabalho e profissão, Formação e educação das crianças, Lazer e contactos sociais, Meios e mobilidade) + Curso de orientação (conteúdos deverão incluir a ordem jurídica, história e cultura portuguesa, direitos e obrigações em Portugal, a região onde vive, valores que são importantes em Portugal, por exemplo, liberdade religiosa, tolerância e igualdade de direitos...). Este deverá ser um curso certificado, que comprove que o emigrante tem conhecimentos de português suficientes e adquiriu importantes conhecimentos básicos sobre a sociedade portuguesa, facilitando posteriormente, futuros processos de naturalização. Seguramente daremos uma outra dinâmica ao IEF, formadores, professores, etc, gerando trabalho útil e aumentando a eficiência dos processos.

Muito obrigada.

Cumprimentos,

Anunciação Calandula Gama